



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | [sec.saude@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.saude@itapevi.sp.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Documento de Formulação de Demanda: 37/2025**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Uniformes para profissionais da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

#### 1.1. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação é atinente às ações 2002, constante na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025. Os valores previstos na ação preveem o consumo anual da Secretaria com a aquisição desses materiais.

#### 1.2. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- Constituição Federal de 1988, em especial o seu Artigo 196: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)";
- Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Lei nº 13.504, de 07 de novembro de 2017, que institui a campanha nacional de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho;
- Resolução nº 709, de 16 de março de 2023, dispõe sobre diretrizes e propostas de ação relativas à vigilância, promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da tuberculose no Sistema Único de Saúde (SUS).

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**2.1.** A presente demanda visa adquirir uniformes para utilização nos programas: IST/AIDS e Hepatites Virais, Programa de Tuberculose, Programa de Imunização e Vigilância Sanitária.

**2.2.** Essa aquisição fundamental para assegurar qualidade e excelência nos serviços de saúde do município. Os benefícios diretos e indiretos incluem a integridade física de pacientes, servidores e colaboradores, além de propiciar condições ideais para os trabalhos atinentes à aquisição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | [sec.saude@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.saude@itapevi.sp.gov.br)

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Vigilância em Saúde	Alba Fumiko Simakawa
Vigilância Sanitária	Romilda dos Santos Almeida

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

**4.1.1.** Para fins dessa contratação, a garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações subsequentes.

**4.1.2.** O fornecedor do material será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do contrato.

**4.1.3.** Nos casos de substituição, a reposição será realizada imediatamente, com aprovação prévia da CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional, a contar da data da notificação da inconformidade, por qualquer meio, eletrônico ou não, de comunicação.

#### 4.2. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS

**4.2.1.** A LICITANTE deverá apresentar, sob pena de desclassificação, em até 05 (cinco) dias úteis, 01 (uma) amostra de cada item listado na cláusula quarta do Termo de Referência.

**4.2.2.** As amostras enviadas deverão atender ao descritivo quanto ao tipo de tecido, acabamento, tamanho e demais especificações objetivas contidas no Termo de Referência.

**4.2.3.** Caso as peças não atendam as especificações, a licitante será desclassificada e será realizada uma nova sessão para convocação do próximo colocado e assim por diante, até haja uma licitante que atenda todas as exigências.

**4.2.4.** A Secretaria municipal de Saúde realizará a análise da conformidade das amostras apresentadas pela (s) licitante (s) de acordo as especificações descritas na Cláusula 4ª deste Termo de Referência, observando-se critérios objetivos, ocasião em que será emitido o relatório de aprovação ou reprovação.

#### 4.3. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**4.3.1.** O prazo de entrega dos bens deverá ser no máximo 30 dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado no documento.

**4.3.2.** O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificado do fornecedor, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela CONTRATANTE.

**4.3.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação à CONTRATADA, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070  
Tel.: (11) 4143-8499 | [sec.saude@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.saude@itapevi.sp.gov.br)

**5.1.** A contratação apresenta uma solução simples, visto que não depende da execução de outras contratações.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES À SEREM CONTRATADAS**

**6.1.** As quantidades dispostas a seguir consideram números de servidores atuantes, bem como as campanhas de intensificação dos projetos mencionados que envolvem toda a Secretaria de Saúde.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID.	500	<p><b>Boné Personalizado Programa IST/ AIDS e Hepatites Virais</b></p> <p>Boné modelo americano confeccionado em tecido brim 100% algodão, parte interna com entretela e acabamento com carneira em brim, botão encapado, fechamento com regulador traseiro do mesmo tecido e fivela metálica de pressão, com estampa totalmente bordada, na parte superior frontal, brasão da Prefeitura de Itapevi, localizado na parte frontal, nas medidas aproximadas de 2,5x2,0 cm (AxL), abaixo os dizeres "Prefeitura Municipal de Itapevi" - "Secretaria da Saúde" - "Programa IST/ AIDS e Hepatites Virais", e arte gráfica conforme modelo que será encaminhado juntamente com a ordem de fornecimento; medidas aproximadas da estampa: 6x9 cm (AxL). Tamanho do boné: único adulto.</p> 	R\$ 27,83	R\$ 13.915,00
2	UNID.	500	<p><b>Boné Personalizado Programa de Tuberculose</b></p> <p>Boné modelo americano confeccionado em tecido brim 100% algodão, parte interna com entretela e acabamento com carneira em brim, botão encapado, fechamento com regulador traseiro do mesmo tecido e fivela metálica de pressão, com estampas em silk screen, sem limite de cores de impressão: na parte frontal, arte gráfica que será encaminhada juntamente com a ordem de fornecimento; medidas aproximadas da estampa: 10x10 cm (AxL), abaixo dizeres "Programa de Tuberculose"; brasão da Prefeitura de Itapevi, localizado na parte lateral esquerda, nas medidas aproximadas de 2,5x2,0 cm (AxL), abaixo do brasão da prefeitura, os dizeres "Prefeitura Municipal de Itapevi" - "Secretaria da Saúde". Tamanho do boné: único adulto.</p>	R\$ 27,83	R\$ 13.915,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | [sec.saude@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.saude@itapevi.sp.gov.br)

					
3	UNID.	500	<p><b>Camiseta Personalizada - Programa IST/ AIDS e Hepatites Virais</b></p> <p>Camiseta gola "V", tipo unissex, na cor preta, manga curta, em malha fria, gramatura 175G/M2 5%. Com estampas em silk screen, sem limite de cores de impressão: na manga esquerda o logo da Vigilância em Saúde, na manga direita o brasão da Prefeitura do Município de Itapevi; na frente e verso, arte gráfica conforme modelo que será encaminhado quando for solicitado.</p> <p>Tamanhos PP = 30 unidades P = 70 unidades M = 150 unidades G = 150 unidades GG = 100 unidades</p> 	R\$ 42,50	R\$ 21.250,00
4	UNID.	500	<p><b>Camiseta Personalizada - Vacinação</b></p> <p>Gola redonda ou careca, manga curta, 100% algodão, cor branca, gramatura 140 ou 145 g/m2. Com estampas em silk screen, sem limite de cores de impressão: na manga esquerda o logo da Vigilância em Saúde, na manga direita o brasão da Prefeitura do Município de Itapevi; na frente, arte gráfica</p>	R\$ 40,34	R\$ 20.170,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070  
Tel.: (11) 4143-8499 | [sec.saude@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.saude@itapevi.sp.gov.br)

			<p>conforme modelo que será encaminhado juntamente com a ordem de fornecimento.</p> <p>Tamanhos PP = 30 unidades P = 70 unidades M = 150 unidades G = 150 unidades GG = 100 unidades</p> 		
5	UNID.	500	<p><b>Camiseta Personalizada - Tuberculose</b></p> <p>Camiseta gola "V", tipo unissex, na cor preta, manga curta, em malha fria, gramatura 175G/M2 5%. Com estampas em silk screen, sem limite de cores de impressão. Na manga esquerda o logo da Vigilância em Saúde, na manga direita o brasão da Prefeitura do Município de Itapevi; na frente, arte gráfica conforme modelo abaixo, que será encaminhado juntamente com a ordem de fornecimento.</p> <p>Tamanhos PP = 30 unidades P = 70 unidades M = 150 unidades G = 150 unidades GG = 100 unidades</p> 	R\$ 42,50	R\$ 21.250,00
6	UNID.	500	<p><b>Sacola reutilizável - Programa IST/ AIDS e Hepatites Virais</b></p> <p>Sacola reutilizável de tecido, personalizada, fabricada 100% em algodão cru, tamanho 38x55x12 cm (AxLxP), estampadas em silk screen, sem limite de cores de impressão, frente e verso, com arte gráfica conforme modelo abaixo que será encaminhado juntamente com a ordem de fornecimento, com 02 alças de ombro em algodão cru, tamanho 60x3,7 cm de comprimento.</p>	R\$ 24,83	R\$ 12.415,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | [sec.saude@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.saude@itapevi.sp.gov.br)

					
7	UNID	48	<p><b>Colete</b></p> <p>Colete confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão na cor azul marinho, sem mangas, decote em v, fechamento com zíper, dois bolsos superiores e dois inferiores, com fecho com volume e em velcro macho e fêmea preto 20mm com lapelas, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas da Vigilância e portarias vigentes, em bordado de 1ª qualidade, tendo na parte da frente o brasão do departamento de vigilância em saúde do município de Itapevi bordado no bolso superior esquerdo e a descrição "Fiscalização Sanitária" acima do bordado, medindo 10cm de largura e 10 cm de altura. Nas costas constará a logomarca da Vigilância em Saúde do município de Itapevi bordada com tamanho de 20cm de largura e 20 cm de altura, na cor branca.</p> <p><u>Tamanhos</u></p> <p>P: 12 unidades M: 20 unidades G: 10 unidades GG: 06 unidades</p> 	R\$ 114,67	R\$ 5.504,16
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 108.419,16</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | [sec.saude@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.saude@itapevi.sp.gov.br)

---

## 7. DA ESTIMATIVA DE VALORES

**7.1.** Os Preços estimados seguem como parâmetro a média de preços obtida por meio de cotação com fornecedores do ramo, por se tratar de itens personalizados. Em anexo, há o mapeamento de preços elaborado através do levantamento dessas informações, com maiores detalhes sobre a composição da média dos preços de cada item.

## 8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

**8.1.** No contexto deste estudo, examinaram-se procedimentos de contratação comparáveis realizados por diferentes órgãos e entidades. Isso ocorreu por meio da consulta a editais de terceiros, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendessem de maneira mais eficaz às exigências da Rede Municipal de Saúde de Itapevi. As soluções identificadas foram integradas à presente análise de contratação.

**8.2.** Quanto aos custos, foi verificado o preço registrado das aquisições realizadas por outros municípios e registradas em três portais públicos e homologados pelo governo federal de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do art. 23 da Lei 14.133/21, para estimar o preço praticado em mercado. São eles, o Banco de Preços em Saúde (BPS), o Painel de preços (disponível em: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>) e a Ferramenta Pesquisa de Preços (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos>), porém os portais não trouxeram referência de preço para todos os itens. Por este motivo solicitamos orçamento para fornecedores do mesmo ramo de atividade para garantir que a confecção atenda às especificidades de cada peça.

**8.3.** A estimativa da média de preço e do valor total da aquisição, baseia-se nos valores obtidos através de cotação formal e foi anexada ao Documento de Formulação de Demanda nº 37/2025.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** Os itens poderão ser contratados de maneira divisível, caso seja observada vantajosidade em relação aos valores propostos, dessa forma não haverá perda de economia de escala.

## 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

**10.1.** Para o ciclo da contratação pretendida não haverá qualquer impacto ambiental, pois o objeto será concluído com a entrega dos itens.

**10.2.** Em que couber, e sendo viável para a Administração, poderá ser utilizado o sistema de logística reversa da fabricante.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**11.1.** A Administração almeja com a aquisição atingir a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, de forma a atender à necessidade da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070  
Tel.: (11) 4143-8499 | [sec.saude@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.saude@itapevi.sp.gov.br)

---

**12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**12.1.** A solução para a contratação, abrange a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficiência, efetividade e economicidade. Nesse sentido, destaca-se os seguintes pontos em relação ao planejamento apresentado:

- a)** Economia no valor da aquisição em função da solução percebida como a mais viável;
- b)** Eficiência com a diminuição do custo administrativo ocasionado pela solução identificada;
- c)** Celeridade na execução do processo como um todo, dada a escolha do melhor formato de contratação.

**12.2.** Além disso, é prudente pontuar que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, qualquer risco envolvido é administrável.

**12.3.** Dessa forma, por tudo o que foi considerado, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente como **VIÁVEL**.

**Alba Fumiko Simakawa**  
Responsável Vigilância em Saúde

**Romilda dos Santos Almeida**  
Responsável Vigilância Sanitária

**Aparecida Luiza Nasi Fernandes**  
Secretária Municipal de Saúde